ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avaré.sp.gov.br

Sexta-feira, 06 de novembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 785 | Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Outros Atos

MUNICIPIO DE AVARE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
SAO PAULO
46.634.168/0001-50
DECRETO Nº 0006036/2020
Data 05/11/2020

DECRETO Nº 0006036/2020, de 05 novembro de 2020 - 0002341/2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 353.000,00, distribuidos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000451	060801.123612008204 1 339039000000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0522000	320.000,00
0000678	070115.1030210132016 339039000000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0131000	30.000,00
0000691	070115.1030210132373 339039000000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0530003	3.000,00
TOTAL:				**353.000,00**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Suplementação: R$ 353.000,00 (trezentos e cinqüenta e três mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000448	060801.1230620062076 339030000000	FORNEC. MERENDA ESCOLAR P/ ENS.FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	0522000	120.000,00
0000450	060801.123612008204 1 339030000000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	0522000	100.000,00
0000455	060801.1236120082046 339039000000	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0522000	100.000,00
0000677	070115.1030210132016 339030000000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO MATERIAL DE CONSUMO	0131000	30.000,00
0000760	070115.1030210132575 339030000000	PROC. SOROLÓGICO - MAC MATERIAL DE CONSUMO	0530003	3.000,00
TOTAL:				**353.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

DAYANE PAES SILVA
CONTADORA

ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL